



## MUNICIPIO DE PARATY

---

### Mensagem à CMP 037/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 286.500,00

PROCESSO 28599/2023



93A04E2D08E22C09

**TIPO DE PROCESSO:** Regulamentação (Leis/Decretos)  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei  
**ABERTURA:** 27 de outubro de 2023 às 14:31  
**SIGNATÁRIO** Legislativo - SEG

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/93A04E2D08E22C09>



**De: Legislativo - SEG**

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

**Para: CAMARA MUNICIPAL DE PARATY**

**Data: 27 de outubro de 2023 às 14:31**

Segue mensagem para protocolo de P.L.

**Anexo(s)**

Mensagem à Câmara 037.pdf

## Mensagem à Câmara nº. 037/2023

Paraty, 27 de outubro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de transferência especial da União.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02	05	20	608	0102	1706-087.456	1714	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	------------------------------------	------------

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000





**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

399C3D7D2A5C4DE190AEB25C2C2436F1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/399C3D7D2A5C4DE190AEB25C2C2436F1>



**De:** CAMARA MUNICIPAL DE PARATY

**Para:** Legislativo - SEG

**Data:** 22 de novembro de 2023 às 11:53

ENCAMINHAMOS O PL 100/23, APROVADO POR ESTA CASA LEGISLATIVA NA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/23, PARA AS MEDIDAS CABÍVES

**Anexo(s)**

PL 100-23 APROVADO.pdf



**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 13/11/23  
  
Presidente

**ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)**  
Festivos e Ocurento  
**PARA PARECER**  
  
Presidente da CMP

Mensagem à Câmara nº. 037/2023

Paraty, 27 de outubro de 2023

À sua Excelência o Senhor  
**Paulo Sérgio Conceição dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial".

O Projeto de Lei em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de transferência especial da União.

Ressalta-se que o referido P.L. foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, a Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações, com base no Plano Plurianual 2022/2025, tendo como objetivo principal contemplar com a máxima abrangência obedecer às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como às instruções e portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO DE PARATY

**APROVADO**  
Por 08 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 25/11/2023  
  
Presidente



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Bonifácio  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

Processo PÁGINA 31 Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL



APROVADO  
Por 07 votos a favor,  
votos contra  
e 13 abstenção(ões)  
Paraty, 13 / 11 / 23  
*[Signature]*  
Presidente

APROVADO  
Por 08 votos a favor,  
votos contra  
e 15 abstenção(ões)  
Paraty, 25 / 15 / 2023  
*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 100 /2023

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02	05	20	608	0102	1706-087.456	1714	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	------------------------------------	------------

**Art. 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Art. 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura de Paraty, em XX de XXXXXXXXXX de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000







**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Â° ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



**CÓDIGO DE ACESSO**

399C3D7D2A5C4DE190AEB25C2C2436F1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 27/10/2023 20:21:52  
CPF:\*\*\*-\*\*\*-037-56  
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/399C3D7D2A5C4DE190AEB25C2C2436F1>



**De: Legislativo - SEG**

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

**Para: Legislativo - SEG**

**Data: 22 de novembro de 2023 às 14:08**

Aguardando Sanção.

**Anexo(s)**

Lei 2.459 de 2023 - abertura de crédito.pdf

## LEI Nº. 2.459/2023

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02	05	20	608	0102	1706- 087.446	1714	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
----	----	----	-----	------	------------------	------	--------------	---------------------------------------	------------

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado oriundo de **Transferência Especial da União**, por excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, em 22 de novembro de 2023

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
**PREFEITO DE PARATY**



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR  
PARATY/RJ - CEP 23.970-000  
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



**CÓDIGO DE ACESSO**

AE598D82A01A41D0A500C37B37044B34

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/AE598D82A01A41D0A500C37B37044B34>





**De: Legislativo - SEG**

Enviado por: MATHEUS OTÁVIO ALVES DOS SANTOS (moa.paraty)

**Para: Reserva Orçamentaria**

**Data: 28 de novembro de 2023 às 15:22**

✔ Tramitado

Para elaboração do Decreto nº. 112, de 28 de novembro de 2023.



**De: Reserva Orçamentaria**

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

**Para: Legislativo - SEG**

**Data: 29 de novembro de 2023 às 09:22**

Encaminho o Decreto 112/23 para assinatura e publicação.

---

**Erenice Vieira**



**Anexo(s)**

Dec. 112-2023- Abertura de Crédito - RETRO ESCAVADEIRA.pdf

DECRETO Nº 112/23, de 28 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2.459/23.

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

02	05	20	608	0102	1706-087.456	1714	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	286.500,00
----	----	----	-----	------	--------------	------	--------------	------------------------------------	------------

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Transferência Especial da União** - por Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2023, objetivando a implantação de políticas públicas.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**  
PREFEITO



(24) 3371-9915  
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br  
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,  
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

96C200D46F2E430D84D7FA7429F0AC4D

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/96C200D46F2E430D84D7FA7429F0AC4D>